



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.144

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021-SMAS

RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

OBJETO: Proteção Social Especial De Alta Complexidade - Acolhimento Institucional

O Secretário Municipal de Assistência Social torna público o resultado definitivo da seleção de Organização da Sociedade Civil visando a celebração de termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 anos e 11 meses, na modalidade Casa Lar, de ambos os sexos, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2021-SMAS:

Após o período de interposição de recurso, verificou-se que não foram apresentados recursos administrativos ao resultado preliminar. Deste modo, fica homologado o resultado do processo de seleção:

Organização da Sociedade Civil	Classificação	Pontuação
Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança “Casa da Criança Laura Vicuña”	1º	78
Instituto Palpare	2º	64

Por meio do presente, em conformidade com o item 5.5.1, fica selecionada a OSC **Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança “Casa da Criança Laura Vicuña”**, mediante sua classificação e ainda a aprovação do Plano de Trabalho encaminhado no momento do envio da proposta, ressaltando-se que as correções necessárias já foram solicitadas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social procederá à convocação da Instituição selecionada para entrega da documentação relacionada no item 7.2 do Edital.

Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022.


Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.144

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-SMAS

RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

OBJETO: Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Secretário Municipal de Assistência Social torna público o resultado definitivo da seleção de Organização da Sociedade Civil visando a celebração de termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviços da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SMAS:

Após a interposição de 02 (dois) recursos administrativos ao resultado preliminar, os mesmos foram devidamente analisados pela Comissão Interna de Seleção, e sendo assim, obtivemos os seguintes resultados:

Organização da Sociedade Civil	Recurso administrativo
Grupo da Fraternidade Irmão Altino	Deferido
Creche Nova Vida "Projeto Espaço Amigo	Indeferido

Diante do exposto, fica homologado o resultado final do processo de seleção com a seguinte classificação:

Organização da Sociedade Civil	Classificação	Pontuação
Obra Auxiliar da Santa Cruz	1º	100
Casa do Puríssimo Coração de Maria	2º	93
Guarda Mirim de Guaratinguetá	3º	85
Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança – Projeto Girassol	4º	85
Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá – S.A.S.I.M.G	5º	85
Grupo da Fraternidade Irmão Altino	6º	82
Casa do Puríssimo Coração de Maria - Casa Betânia de Guaratinguetá	7º	71



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.144

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Por meio do presente, ficam aprovados os Planos de Trabalho encaminhados no momento do envio da proposta pelas OSC's classificadas, ressaltando-se que as correções necessárias já foram solicitadas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social procederá à convocação das Instituições selecionadas para entrega da documentação relacionada no item 7.2 do Edital.

Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022.

Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.144

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-SMAS

RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

OBJETO: Proteção Social Especial De Alta Complexidade - Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa

O Secretário Municipal de Assistência Social torna público o resultado definitivo da seleção de Organização da Sociedade Civil visando a celebração de termo de colaboração que tenha por objeto a execução de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para acolhimento institucional de pessoa idosa, de ambos os sexos, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2021-SMAS:

Após o período de interposição de recurso, verificou-se que não foram apresentados recursos administrativos ao resultado preliminar. Deste modo, fica homologado o resultado do processo de seleção:

Organização da Sociedade Civil	Classificação	Pontuação
Lar Vicentino	1º	93
Irmandade Santa Isabel – Casa de Repouso Santa Isabel	2º	78
Lar de Assistência Para Idosos e Crianças de Guaratinguetá	3º	78

Por meio do presente, ficam aprovados os Planos de Trabalho encaminhados no momento do envio da proposta pelas OSC's classificadas, ressaltando-se que as correções necessárias já foram solicitadas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social procederá à convocação das Instituições selecionadas para entrega da documentação relacionada no item 7.2 do Edital.

Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022.


Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.144

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021-SMAS

RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

OBJETO: Proteção Social Especial De Alta Complexidade - Acolhimento Institucional de Pessoa em Situação de Rua.

O Secretário Municipal de Assistência Social torna público o resultado definitivo da seleção de Organização da Sociedade Civil visando a celebração de termo de colaboração que tenha por objeto a execução de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para acolhimento de pessoas em situação de rua, de ambos os sexos, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2021-SMAS:

Após o período de interposição de recurso, verificou-se que não foram apresentados recursos administrativos ao resultado preliminar. Deste modo, fica homologado o resultado do processo de seleção:

Organização da Sociedade Civil	Classificação	Pontuação
Casa Dom Bosco	1º	82

Por meio do presente, **fica aprovado o Plano de Trabalho encaminhado pela Casa Dom Bosco** no momento do envio da proposta, ressaltando-se que as correções necessárias já foram solicitadas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social procederá à convocação da Instituição selecionada para entrega da documentação relacionada no item 7.2 do Edital.

Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022.


Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.144

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021-SMAS

RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

OBJETO: Proteção Social Especial de Média Complexidade – Atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias

O Secretário Municipal de Assistência Social torna público o resultado definitivo da seleção de Organização da Sociedade Civil visando a celebração de termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 05/2021-SMAS:

Houve a interposição de 01 (um) recurso administrativo ao resultado preliminar, o qual foi devidamente analisado pela Comissão Interna de Seleção, com o seguinte resultado:

Organização da Sociedade Civil	Recurso administrativo
Instituto Lucas Amoroso - ILA	Deferido parcialmente

Diante do exposto, fica homologado o resultado final do processo de seleção com a seguinte classificação:

Organização da Sociedade Civil	Classificação	Pontuação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá - APAE	1º	85
Instituto Lucas Amoroso - ILA	2º	67



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.144

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Por meio do presente, ficam aprovados os Planos de Trabalho encaminhados no momento do envio da proposta pelas OSC's classificadas, ressaltando-se que as correções necessárias já foram solicitadas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social procederá à convocação das Instituições selecionadas para entrega da documentação relacionada no item 7.2 do Edital.

Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022



Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.144

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 04/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de cilindros de oxigênio e ar comprimido, com fornecimento de gases medicinais para atender ao hospital de campanha. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, R\$ 223.200,00. Prazo: 06 meses. Data: 10/08/2020.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 159/21. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de geradores de energia elétrica, destinadas à Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no termo de referência, destinadas à Secretaria Municipal de Cultura. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **OP ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Até R\$ 43.992,00. Prazo: 12 meses. Data: 21/02/2022.

Re-ratifico. Aviso de abertura de Licitações. Processos: Pregões Eletrônicos nº 008, 009, 010, 011 e 012/22. Considerando ponto facultativo nas repartições públicas estaduais conforme Decreto Estadual nº 66.471/2022, retificam-se a contagem dos prazos, publicados em 18/02/2022, página nº 30 da edição online nº 4.141 e 21/02/2022, página nº 24 da edição online nº 4.142, DE: Data da Sessão: 07/03/2022; PARA: DATA DA SESSÃO: 11/03/2022. Ratificam-se os demais termos.

Processo: Extrato Termo Aditivo 03 – Pregão Presencial nº 039/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de hardware, software e administração de rede lógica do parque de equipamentos de informática da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **F. F. FONTOURA DE LIMA & J. R. G. FONTOURA DE LIMA LTDA ME**. Prazo: 12 meses. Data: 11/02/2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.144

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 002/22**

b)- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULA ALIMENTAR PARA ATENDER PACIENTES DE MANDADO JUDICIAL.**

Empresas vencedoras:

- **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no tocante ao item 01, no valor total de R\$ 62.090,89-.....
- **DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME**, no tocante ao item 03, no valor total de R\$ 19.365,68 -.....
- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no tocante ao item 02 no valor total de 108.694,28 -.....

Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretaria Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.144

TERMO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 003/2022**

b)- Objeto: Futura aquisição de material de serralheria para execução de serviços de reforma do silo de capacitação de agregados para produção de asfalto pré misturado a frio, destinado à Secretaria de Obras.

Empresas vencedoras:

- **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP (ME/EPP)**, no tocante aos item 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 1.773,40-.....
- **TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA – ME (ME/EPP)**, no tocante aos itens 01, 02 e 07, no valor total de R\$ 11.782,00 -.....

Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022.

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.144

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 004/2021

OBJETO: Manutenção, limpeza e perfilagem de poços.

DATA DA SESSÃO: Dia 08/03/2022 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.

CONTATO: Guilherme Cavalca - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.144

EDITAL



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CNPJ nº:
09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº. 003/2022

OBJETO: TUBOS PARA ESGOTO

DATA DA ABERTURA: Dia 07/03/2021 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 07/03/2022 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br através do código de identificação nº: 924506

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: Guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.144

EDITAL



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 007/2022 PREGÃO nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cimento CP III e Cal hidratada CH III para atender as diversas obras as quais são objeto de contratos firmados com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Data da sessão: 03/03/2022 às 9 horas. Edital disponível em:
<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>


João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 010/2022 PREGÃO nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de malha painel pop leve produzida em aço.

Data da sessão: 03/03/2022 às 14 horas. Edital disponível em:
<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 – CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.144

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro, Guaratinguetá – SP

Fone (012) 3128-7777/ 3128-7772

E-mail: compraseducacao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 19 de fevereiro de 2022.

Para: Seção de Licitação

Ref: PP 007/2022 – Futura aquisição de equipamentos de informática, caixa amplificadores e projetor, destinados à Secretaria de Educação.

Prezados Senhores

Recebida a impugnação, a qual foi submetida à análise técnica do Setor de Help Desk desta Prefeitura que se manifestou no seguinte sentido:

a) Da aglutinação indevida:

Insta destacar que o objeto em questão não é considerado como divisível, pois eventual divisão desses itens pode acarretar prejuízo no desempenho do conjunto da solução (funcionalidades, compatibilidades, etc).

Entende-se, pois, que a aquisição separada dos bens não é vantajosa simplesmente por não se apresentar tecnicamente viável. Nessa toada, eventual fragmentação do item, poderá comprometer a execução dos serviços de forma que não se produza os resultados pretendidos.

Sob a perspectiva técnica, a empresa a ser contratada necessitará, organizar o produto e seus itens para que quando de sua instalação acompanhar todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo implantação da solução em todos os ambientes e garantindo que o conjunto funcione e seja compatível em todos os seus itens.

Ademais, ressalta-se que a responsabilização de uma única empresa contratada para o fornecimento do item torna-se mais adequada, não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas, mormente, em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Ainda, há de se considerar que após a solução instalada - em eventual contratação desmembrada -, caso ocorra alguma indisponibilidade ou falha em um dos equipamentos da solução, os distintos fornecedores poderiam discutir quanto à responsabilidade pelo restabelecimento do serviço, seja pela falta de diagnóstico preciso em termos da “causa da falha”, seja por alegações quanto à competência contratual em intervenções nos produtos de diferentes fornecedores que integram a solução. Em contrapartida, contratando-se um fornecedor único, responsável pela integração de todos os equipamentos e pela manutenção da estabilidade e operacionalidade total da solução, se proporcionará à Administração ganho em capacidade de gestão contratual, com instrumentos de cobrança efetivos frente a um único mantenedor de todo o material fornecido para o item em questão. Ademais, em relação ao Office, as características técnicas de todos os produtos do edital são mínimas, sendo que os licitantes não ferem os princípios da isonomia e da vinculação ao edital se ofertarem produtos que possuam qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido.

Além do mais, se considerarmos o rol de fabricantes inseridos nesta categoria, acrescidos de seus parceiros credenciados (canais de vendas), verifica-se um número expressivo de possíveis participantes na licitação, não havendo, portanto, restrição à competitividade. Assim, o rol de licitantes aumenta consideravelmente. Desta forma, pela



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.144

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

análise realizada, verifica-se que não existe restrição à competitividade e tampouco benefício para algum fabricante, conforme tentou apontar a impugnação, mas sim a busca por uma boa compra pela Administração.

b) Da obrigatoriedade de carta do Fabricante:

Não é solicitado carta de garantia do Fabricante, e sim a forma como o fornecedor vencedor deverá prestar as garantias exigidas.

c) Da exigência do registro do INPI:

As exigências solicitadas no edital possuem amparo legal e jurisprudencial, tendo em vista que essas exigências apenas tem o propósito de afastar o risco da violação a direitos autorais, conforme jurisprudência do tribunal de Contas do Estado de São Paulo (C-040775/026/11).

Tal exigência visa resguardar a Administração de futuros questionamentos acerca de direitos autorais ou de legítima comercialização dos sistemas ofertados, incluindo a prestação dos serviços de manutenção, com vistas a garantir a continuidade do serviço público, o que se concilia perfeitamente com entendimentos recentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nesse sentido:

"Como consignei no voto proferido no processo nº.1282.989.12-8, entendo razoável que o Administrador pretenda adquirir licença de uso de softwares devidamente registrados no INPI, visando evitar possíveis violações de direito autoral e as suas consequências (eventuais demandas administrativas ou judiciais e suspensão da sua utilização) com risco à continuidade do serviço público. Aqui também me parece oportuno reproduzir os fundamentos do voto proferido pelo E. Conselheiro Robson Marinho, na relatoria do TC- 25119/026/11, acolhido pelo Plenário, em sessão de 17/08/2011, declarando lícita a imposição, porquanto inserida na esfera de discricionariedade reservada ao Administrador Público com a finalidade de resguardar os interesses da Administração, em especial, afastar o risco de aquisição de produtos com violação a direito autoral:

"(...) Entretanto, a exigência merece ser apreciada sob uma forma contextualizada, considerando tanto a sua natureza facultativa, como também a preocupação da Administração quanto à legitimidade do sistema e, precipuamente, o momento para apresentação do registro. Com base nestas premissas, e atento à circunstância de que o cumprimento da obrigação foi deslocado para a fase preliminar à contratação – exigível somente do ganhador do certame, bastando na fase habilitatória mera declaração neste sentido, em consonância com a Súmula nº 14 deste Tribunal -, não vejo motivos para censurar a exigência, na via processual característica do Exame Prévio do Edital. Isto porque se trata, em verdade, de uma obrigação contratual estipulada pela Câmara como forma de resguardar seus interesses, inserindo-se, a meu ver, no campo do Poder Discricionário que lhe compete. Aliás, assim decidiu o eminente Conselheiro Renato Martins Costa, nos autos do TC-1967/009/071, como segue:

"O pedido inicial não merece ser acolhido. Considerou a Representante que a cláusula impugnada restringe seu direito de atividade profissional, não tendo amparo legal e, portanto, não podendo servir como condição a futura contratação. Tal cláusula, porém, estabelece condição para o aperfeiçoamento do futuro contrato, exigível ao cabo do processo de licitação e consistente na demonstração do registro do programa de computador no INPI, medida voltada, num primeiro lance, à proteção da propriedade intelectual do titular do direito, matéria que, aliás, conta com disciplina jurídica específica (Cf. Lei nº 9.609/98 e correspondente Decreto nº 2.556/98). Insere-se, portanto, no campo da discricionariedade, não me parecendo desarrazoada a exigência de aquisição de programa acompanhado do aludido registro, mormente com o propósito de afastar o risco de aquisição de produtos desqualificados ou que violem o direito do autor („piratas“). (...)” Porém, como expus quando do julgamento do mencionado processo TC- 1282.989.12-8, exigir que os proponentes comprovem ser os legítimos proprietários do software afasta do certame empresas que, embora não sejam titulares da propriedade imaterial, têm direitos patrimoniais a ela inerentes, como a comercialização dos produtos e a prestação de serviços de manutenção. Desse modo, a representação, nesse



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.144

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

aspecto, procede em parte, não para excluir a exigência de prova de registro no INPI, mas para passar a aceitar, por qualquer instrumento jurídico idôneo, prova do direito de comercialização do sistema proposto e de prestação de serviços de manutenção.” (grifei) Reputando procedente a questão, enfatizo que a demonstração ampla do direito de comercialização e manutenção do sistema deve ser direcionada unicamente ao vencedor do certame, como condição para a assinatura do ajuste.

1 TC-005441.989.17-5, TC- 25119/026/11, TC-1967/009/07, TC- 1282.989.12-8.

É exatamente isso que pretende a Secretaria de Educação de Guaratinguetá com tal exigência constante do edital: conferir segurança jurídica à aquisição, adotando medidas cautelares para evitar uma eventual interrupção dos serviços, advinda de ações judiciais, não bastando somente a entrega do objeto para a satisfação do interesse público, mas garantir que o mesmo será cumprido fielmente até seu termo final, pelo qual a Secretaria de Educação não pode declinar.

Conclusão:

Diante de todo o exposto e de conformidade com a manifestação técnica pautada nos princípios da legalidade, economicidade, isonomia e impessoalidade, resolve-se não acatar o pedido de impugnação da Pessoa Jurídica Sergio Ricardo da Silva MEI.

Sem mais para o momento, certo do completo entendimento.

Adriana Aparecida de Melo

Adriana Aparecida de Melo
Departamento de Compras da Educação

Elisabeth R. A. N. S. Sampaio

Elisabeth R. A. N. S. Sampaio
RG: 6.164.251
Secretária Municipal de Educação

